



Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 36

Disponibilização: 25/02/2022

Presidente

ITALO FIORAVANTI SABO MENDES

Vice-Presidente

FRANCISCO DE ASSIS BETTI

Corregedor Regional

ÂNGELA CATÃO

Desembargadores

Jirair Aram Meguerian	Mônica Sifuentes
Olindo Menezes	Néviton Guedes
Mário César Ribeiro	Novély Vilanova
Cândido Ribeiro	Ney Bello
Hilton Queiroz	Marcos Augusto de Sousa
Italo Mendes	João Luiz de Souza
José Amilcar Machado	Gilda Sigmaringa Seixas
Daniel Paes Ribeiro	Jamil de Jesus Oliveira
João Batista Moreira	Hercules Fajoses
Souza Prudente	Carlos Pires Brandão
Francisco de Assis Betti	Francisco Neves da Cunha
Ângela Catão	Daniele Maranhão Costa
	Wilson Alves de Souza

Diretor-Geral

Carlos Frederico Maia Bezerra

Edifício Sede I: Praça dos Tribunais Superiores, Bloco A
 CEP 70070-900 Brasília/DF - PABX: (61) 3314-5225 - Ouvidoria (61) 3314-5855
www.trf1.jus.br

ASSINATURA DIGITAL

Sumário

Atos Administrativos

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI

Pág.

3

Atos Judiciais

Diário Eletrônico da Justiça Federal da 1ª Região - eDJF1

Seção Judiciária do Piauí

Lei 13.105, de 16 de março de 2015. Art. 224 Salvo disposição em contrário, os prazos serão contados excluindo o dia do começo e incluindo o dia do vencimento.

§ 1º Os dias do começo e do vencimento do prazo serão protraídos para o primeiro dia útil seguinte, se coincidirem com dia em que o expediente forense for encerrado antes ou iniciado depois da hora normal ou houver indisponibilidade da comunicação eletrônica.

§ 2º Considera-se como data de publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário da Justiça eletrônico.

§ 3º A contagem do prazo terá início no primeiro dia útil que seguir ao da publicação.

e-DJF1 Ano XIV / N. 36

Disponibilização: 25/02/2022

Núcleo de Administração (NUCAD) / Seção de Cadastro de Pessoal (SECAP) - SJPI



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 33/2022

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Regulamento Geral das Centrais de Mandados da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 6, de 15/03/2012, **CONSIDERANDO** a Portaria n. 306/2014-DIREF, de 20/06/2014, **CONSIDERANDO** os termos PAe n. 0000181-87.2022.4.01.8011, **R E S O L V E**:

DESIGNAR para o plantão diário desta Seção Judiciária, no período de 1º a 31/03/2022, os Analistas Judiciários/Oficiais de Justiça Avaliadores Federais constantes da escala abaixo, já aprovada pelo Senhor Juiz Federal Coordenador da CEMAN:

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO
01/03/2022 Terça-feira	Donato Barros Filho	Darcicléia de C. S. Meireles Koury
02/03/2022 Quarta-feira	Sílvia Carvalho Almeida Pinto	Evaldo de Sousa Borges
03/03/2022 Quinta-feira	Valdec Régio Martins Ramos	Everanes Alves da Silva
04/03/2022 Sexta-feira	Waldir de Vasconcelos Spinelli Júnior	Francisca Maura Paula Campelo
05 e 06/03/2022 Sábado e Domingo	Donato Barros Filho	Darcicléia de C. S. Meireles Koury
07/03/2022 Segunda-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Frederick Sandys dos Santos Sousa
08/03/2022 Terça-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Jesumar Furtado Martins e Rocha
09/03/2022 Quarta-feira	Allyne Ferreira Lima Moreira	Louisiane de S. Almeida Portela
10/03/2022 Quinta-feira	Ana Lourdes Rocha de Andrade	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo
11/03/2022 Sexta-feira	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior	Márcio Sérgio Bezerra da Silva
12 e 13/03/2022 Sábado e Domingo	Donato Barros Filho	Darcicléia de C. S. Meireles Koury
14/03/2022 Segunda-feira	Cláudia Margareth Soares Ferreira	Mário César Lopes da Ponte
15/03/2022 Terça-feira	Elvis Batista Miranda	Pedro Luís Dantas Filho
16/03/2022 Quarta-feira	Evaldo de Sousa Borges	Rebeka Coelho de O. Carvalho
17/03/2022 Quinta-feira	Everanes Alves da Silva	Sayane Mendes Santiago
18/03/2022 Sexta-feira	Francisca Maura Paula Campelo	Sílvia Carvalho Almeida Pinto
19 e 20/03/2022 Sábado e Domingo	Frederick Sandys dos Santos Sousa	Márcio Sérgio Bezerra da Silva

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO
21/03/2022 Segunda-feira	Marcia Fernanda da Silva Reinaldo	Valdec Régio Martins Ramos
22/03/2022 Terça-feira	Mário César Lopes da Ponte	Aglânio Frota Moura Carvalho
23/03/2022 Quarta-feira	Pedro Luís Dantas Filho	Agnaldo da Silva Cordeiro
24/03/2022 Quinta-feira	Rebeka Coelho de O. Carvalho	Ana Lourdes Rocha de Andrade
25/03/2022 Sexta-feira	Sayane Mendes Santiago	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior
26 e 27/03/2022 Sábado e Domingo	Frederick Sandys dos Santos Sousa	Márcio Sérgio Bezerra da Silva
28/03/2022 Segunda-feira	Sílvia Carvalho Almeida Pinto	Carlos Geovanne Coelho Pereira
29/03/2022 Terça-feira	Valdec Régio Martins Ramos	Cláudia Margareth Soares Ferreira
30/03/2022 Quarta-feira	Aglânio Frota Moura Carvalho	Darcicléia de C. S. Meireles Koury
31/03/2022 Quinta-feira	Agnaldo da Silva Cordeiro	Donato Barros Filho

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, em 23/02/2022, às 21:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15106920** e o código CRC **74D7FF5A**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 28/2022

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** os termos do Provimento COGER nº 10126799, de 19/04/2020, **CONSIDERANDO** os termos do PAe n. 0006065-34.2021.4.01.8011, **RESOLVE**:

DESIGNAR para o plantão da Seção Judiciária do Piauí, no período de **16 a 31/03/2022** que será exercido pelos Juízes Federais, Diretor de Secretaria, Servidores e Seguranças abaixo relacionados:

JUIZ PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	JUIZ PLANTONISTA SUBSTITUTO	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
FLÁVIO EDIANO HISSA MAIA	SSJPNA	AGLIBERTO GOMES MACHADO	3ª VARA	16 a 31/03/2022
DIRETOR PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
MARIA DA LUZ OLIVEIRA SOUZA OLIVEIRA	SSJPNA	AGACENON DE JESUS AZEVEDO	SSJPNA	16 a 31/03/2022
SERVIDOR PLANTONISTA	VARA/ SUBSEÇÃO	SUBSTITUTO EVENTUAL	VARA/ SUBSEÇÃO	PERÍODO
NAYARA DANTAS BRITO BASTOS	SSJPNA	LIDIANNE OLIVEIRA DOS SANTOS	SSJPNA	16 a 31/03/2022
SEGURANÇA	SETOR	SUBSTITUTO EVENTUAL	SETOR	PERÍODO
PEDRO LOPES DE CARVALHO	SEVIT	-	SEVIT	16 a 31/03/2022
HORÁRIO DE ATENDIMENTO				
<u>SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS E DE SEGUNDA À SEXTA-FEIRA DE 18H01MIN ÀS 8H59MIN</u>				
ENDEREÇO/CONTATOS				
DIRETOR DE SECRETARIA PLANTONISTA DA SUBSEÇÃO DE PARNAÍBA: (86)99502-6992 e (86)3421-1964				
AV. HUMBERTO DE CAMPOS, 634, BAIRRO - CENTRO, CEP: 64.200-380 - PARNAÍBA-PIAUÍ. TELEFONES: (86)3421-1950 (GERAL)/(86)3421-1953/1954 (ATENDIMENTO)				
ATENÇÃO: NO PLANTÃO, as petições recebidas durante o plantão judiciário ordinário serão processadas no Pje, no módulo Plantão Judicial, nos termos do Anexo I - Manual Plantão Judicial (10004362) da PORTARIA PRESI - 10010993, de 24/03/2020. As petições em processos já em tramitação no PJe deverão ser protocolizadas no processo correspondente.				

Dê-se ciência. Anote-se. Publique-se. Cumpra-se.

NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS
Juiz Federal Diretor do Foro



Documento assinado eletronicamente por Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, em 23/02/2022, às 21:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **15089501** e o código CRC **11F1AC9E**.



SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PIAUÍ

PORTARIA SJPI-DIREF 32/2022

O Juiz Federal NAZARENO CÉSAR MOREIRA RÊIS, Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado do Piauí, Justiça Federal da 1ª Região, **NO USO** de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 45, do Regulamento Geral das Centrais de Mandados da Justiça Federal da 1ª Região, aprovado pela RESOLUÇÃO/PRESI/CENAG n. 6, de 15/03/2012 que dispõe que a escala de plantão será elaborada mensalmente, para os dias úteis e não úteis, e deverá ser aprovada pelo juiz coordenador, podendo ser revista a qualquer tempo, de modo a se satisfazerem situações supervenientes; **CONSIDERANDO** os termos do art. 6º, § 2º, da Portaria n. 306/2014 -DIREF, de 20/06/2014, que dispõe que, quando o oficial de justiça for convocado para cumprimento de plantão, sem previsão em escala, deverá tal ato ser convalidado posteriormente e deverá, também, haver a compensação do referido plantão no mês seguinte; **CONSIDERANDO** a necessidade recorrente de validação das alterações ocorridas nos plantões mensais dos Analistas Judiciários/Judiciária/Oficial de Justiça Avaliador Federal, **CONSIDERANDO** os termos do PAe n. 0000181-87.2022.4.01.8011, **R E S O L V E**:

CONVALIDAR as alterações ocorridas na escala de plantão diário dos Analistas Judiciários/Área Judiciária/Oficiais de Justiça Avaliadores Federais, dos meses de **janeiro e fevereiro de 2022**:

DATA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA	OFICIAL DE JUSTIÇA PLANTONISTA SUBSTITUTO
27/01/2022 Quinta-feira	Frederick Sandys dos Santos Sousa	Evaldo de Sousa Borges
31/01/2022 Segunda-feira	Carlos Geovanne Coelho Pereira	Francisca Maura Paula Campelo
01/02/2022 Terça-feira	Antonio Sarmiento de A. Costa Júnior	Frederick Sandys dos Santos Sousa
07/02/2022 Segunda-feira	Donato Barros Filho	Márcio Sérgio Bezerra da Silva
08/02/2022 Terça-feira	Valdec Régio Martins Ramos	Pedro Luís Dantas Filho
24/02/2022 Quinta-feira	Rebeka Coelho de Oliveira Carvalho	Ana Lourdes Rocha de Andrade



Documento assinado eletronicamente por Nazareno César Moreira Rêis, Diretor do Foro, em 23/02/2022, às 21:42 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador 15106898 e o código CRC E4AAE84B.